SÚMULA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2019

CAF

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office, situado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Vila Maria José, iniciou-se, em primeira convocação, a 68ª Reunião Ordinária da Comissão de Administração e Finanças (CAF) com a presença das Conselheiras Estaduais membras: **Regina Maria de Faria Amaral Brito** (Coordenadora da CAF), **Priscila Cavalcanti da Silva** (Coordenadora Adjunta) e **Lorena Cavalcante Brito**. Presentes os empregados públicos do CAU/GO: **Isabel Barêa Pastore** (Gerente Geral), **Luciene Boaventura dos Santos** (Gerente de Planejamento e Finanças), **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões) e **Paulo Victor Seixo Costa** (Assistente Administrativo). **I) Verificação de quórum.** A **Coordenadora** verificou o quórum e declarou aberta a sessão. **II) Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 19/03/2019.** Súmula aprovada por unanimidade após correções solicitadas na linha 39, referente a uma folga e não duas como havia sido colocado. **Isabel Barêa Pastore** disse ainda que na linha 54 foi mencionado o estatuto dos servidores públicos federais, a lei 8.112/90, porém este não é o regime jurídico de pessoal aplicado no CAU, somente a Consolidação das Leis do Trabalho. **III) Comunicações. a) Plano de cargos, carreiras e salários – PCCS.** O Assistente Administrativo **Paulo Victor Seixo Costa**, coordenador do grupo de trabalho do plano de cargos, carreiras e salários (PCCS), instituído pela Portaria nº 23/2018, apresentou a minuta de Portaria que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do CAU/GO, corrigida após algumas sugestões da CAF acatadas pelo grupo mais as da Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore**. Portanto, a **Gerente Geral** disse que este documento já está pronto, cujo Processo entrará em vigor no dia 1º de junho. **b) Concurso público.** A **Gerente Geral** apresentou a minuta do termo de referência

Av. Eng. Eurico Viana, 25, Ed. Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | 74.815-465 - Goiânia - GO
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

para o concurso público, destinado à admissão de pessoal para os empregos do CAU/GO. A proposta, portanto, é de uma vaga mais cadastro reserva para o emprego de Advogado (a ser criado por Deliberação Plenária), já em relação aos demais empregos, aplicar-se-ia somente cadastro reserva. **Isabel Barêa Pastore** recomendou, e a CAF aprovou por unanimidade, que haja 10 (dez) vagas de cadastro reserva para cada vaga preenchida atualmente. No que tange à nomenclatura do cargo resultante da fusão de Assistente Administrativo e Assistente Técnico, convencionou-se denominá-lo Assistente Técnico-Administrativo, assim, os ocupantes dos postos relacionados a este emprego teriam maior flexibilidade de lotação no Conselho. Outra proposta da **Gerente Geral**, e acatada plenamente pela Comissão, refere-se às provas do certame, quais sejam, provas objetivas e discursivas, com redação. Além disso, haveria a prova de títulos, que inclui experiência, na qual todos os aprovados, inclusive no cadastro reserva, participariam. Outra sugestão discutida foi a avaliação psicológica do candidato, porém não houve conclusão. **ENCAMINHAMENTO.** Verificar a pertinência de teste psicológico no concurso público e em quais condições. De toda forma, foi pedido que as conselheiras integrantes da CAF analisem e formulem propostas sobre o termo, o qual será utilizado pela gestão para fazer o orçamento do certame. **c) Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019/2020.** A gestão da autarquia aguarda a definição de uma data de reunião/assembleia pelo Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Goiás – SINDECOF-GO. **IV) Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por unanimidade. **V) Distribuição das matérias a serem relatadas: a) Prestação de contas de janeiro a março de 2019.** Considerando a prestação de contas do período de Janeiro a Março de 2019 apresentada pela empresa de assessoria contábil Evolução Assessoria e Consultoria Empresarial, com receitas totais no período de R$ 1.080.192,72 (um milhão e oitenta mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), sendo 14,1% abaixo do esperado para o período, com menores recebimentos de anuidades (-20%) e RRTs (-5,7%), As despesas Liquidadas totalizaram R$ 643.647,56 (Seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo 18%

Av. Eng. Eurico Viana, 25, Ed. Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | 74.815-465 - Goiânia - GO
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

menores que o previsto para o período, devido aos menores gastos com prestações de serviços. Ao final, resultou em superávit orçamentário de R$ 436.545,16 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Pelo fato da baixa na arrecadação, segundo a **Gerente de Planejamento e Finanças**, constatou-se a necessidade de ações de comunicação no sentido de alertar aos profissionais sobre o vencimento das anuidades no mês de maio, assim como do prazo para aderir ao Refis. **ENCAMINHAMENTO.** A Assessoria de Imprensa – ASSIMP enviará alerta aos profissionais em geral, pelo Boletim Perspectiva, a respeito das anuidades e do prazo do Refinanciamento de Débitos (Refis). Prestação de contas aprovada por unanimidade e enviada ao Plenário. **b) Análise das solicitações de ressarcimento.** CONSIDERANDO as análises da Gerência de Planejamento e Finanças do CAU/GO, DELIBEROU-SE, por unanimidade, REPROVAR as solicitações de ressarcimento nºs 15972 e 15982. **c) Análise de processos de cobrança de anuidades.** CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina que o requerente faz jus a isenção das anuidades dos exercícios 2014 a 2018, DELIBEROU-SE, por unanimidade, DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 811533/2019 do profissional registrado no CAU nº A7892-1, concedendo isenção por motivo de doença grave desde 2014; CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina que a requerente não tem direito a isenção da anuidade do exercício 2017, DELIBEROU-SE, por unanimidade, INDEFERIR a solicitação de isenção por doença grave do processo nº 642888/2018 da profissional registrada no CAU nº A13853-3, determinando o pagamento da anuidade 2017; CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina que a requerente deve pagar a anuidade 2014 proporcional ao período de janeiro a julho, DELIBEROU-SE, por unanimidade, INDEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 812282/2019 profissional registrada no CAU nº 67793-0, determinando o pagamento da anuidade 2014; CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades 2014 a 2018.

Av. Eng. Eurico Viana, 25, Ed. Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | 74.815-465 - Goiânia - GO
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

DELIBEROU-SE, por unanimidade, INDEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 697380/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ19201-5, determinando o pagamento das anuidades 2014 a 2018. **Luciene Boaventura dos Santos** disse que um profissional recebeu Notificação Administrativa, informando-lhe sobre os débitos em aberto de 2014 e 2015, os quais poderiam ser regularizados pelo Refis. Entretanto, quando da tentativa de negociação, foram inseridos os débitos relativos a 2013, que, em regra, já prescreveram. Foi aberto chamado pelo Gerenciador Avançado de Demandas – GAD, obtendo resposta que uma Nota Jurídica do CAU/BR entende que a prescrição ocorre pelo conjunto de 4 (quatro) anuidades em aberto, que, no caso em tela, prescreveria em 2020, pois se contaria a partir de 2015. **ENCAMINHAMENTO.** Encaminhar ofício da CAF à CPFI (Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR), por intermédio da **Presidência**, para pacificação de entendimentos. Encerrados os pontos de pauta previstos na reunião e, nada mais havendo a tratar, a **Coordenadora** agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão. É o que tinha a relatar, do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pela Coordenadora da CAF, **Regina Maria de Faria Amaral Brito**. Goiânia, aos dezessete dias do mês de abril de 2019.

REGINA MARIA BRITO

Regina Maria de Faria Amaral Brito
Coordenadora da Comissão de Administração e Finanças

Paulo Victor Seixo Costa
Assistente Administrativo de Plenário e Comissões

Av. Eng. Eurico Viana, 25, Ed. Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | 74.815-465 - Goiânia - GO
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

68ª CAF	
DATA: **17/04/2019**	Local: **CAU/GO**

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	REGINA MARIA DE FARIA BRITO	COORDENADORA CAF
2	ISABEL BARES PASTORE	GERENTE GERAL
3	Lorena Cavalcante Brito	Conselheira Estadual
4	Priscila Cavalcanti da Silva	Conselheira Titular
5	Roger Tarpanski Junior	Assessor Jurídico e Comissões
6	Luciene Barreira dos Santos	Gerente de Planejamento e Finanças
7	Paulo Victor Leite Costa	Assistente Administrativo
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		